

COMUNICADO

Em cumprimento a Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014 a SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA esclarece que dispõe de vagas para a Educação Infantil na pré-escola (**alunos com 4 e/ou 5 anos completos até 31 de março**), atendendo o que determina a META Nº 1 do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Os responsáveis por crianças nesta faixa etária deverão procurar as Escolas Municipais ou a Secretaria de Educação a fim de efetuar a matrícula, pois a partir deste ano (2016) é obrigatória a universalização desta etapa da Educação Básica.

Cátia Cilene Azeredo dos Santos Alves
Secretária de Educação